



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 7.806/2024

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação da empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, promotora do evento de capacitação para a participação de servidores deste Tribunal.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, e ao tempo em que APROVO o Termo de Referência das pp. 81-91, verifico que a capacitação contempla ministrantes com experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, voltado para a troca de experiências na área da comunicação organizacional, denominado "XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM)", pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexistência de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, os autos encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo art. 72 da lei regente, em especial o parecer jurídico favorável à contratação direta com o enquadramento legal acima (pp. 70-74).

Diante do exposto, atendidos os pressupostos legais a permitir a contratação direta, AUTORIZO, nos termos deste processo, a contratação da empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA para a participação de 2 (dois) servidores deste Tribunal, no evento de capacitação acima discriminado, a realizar-se de 21.06.2024 a 21.6.2024, na modalidade presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.535/2023, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.822/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 68).

À COFC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à Coordenadoria de Contratações para a publicação desta decisão, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, e demais providências a seu cargo, **dispensada a celebração de contrato, conforme decisão nos autos do PAE n. 3.368/2024, e observada a adoção das medidas determinadas no PAE n. 7.853/2024.**

Florianópolis, 3 de junho de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento